

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Gabinete

Responsável pela Demanda: Jullyerre Pablo Lima da Silva **Matrícula:** 28030

E-mail: smst.gab@gmail.com **Telefone:** (95) 4009-9333

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa dar suporte nos eventos realizados pela SMST, com o objetivo de proporcionar melhor rendimento nas formações continuadas, que são elas: palestras, reuniões, treinamentos, ações institucionais, dentre outros.

Cabe destacar que durante a execução de eventos externos há sempre participação da Guarda Municipal e do SMTRAN, além dos servidores escalados, os quais muitas das vezes não podem se ausentar do local por muito tempo, o que se torna necessário o fornecimento de Coffee Break, para garantir condições humanas para o desempenho dos trabalhos.

Diante do exposto e visando a melhoria de gestão dos serviços e ações executadas, se faz importante a abertura de processo para fornecimento de Coffee Break.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A contratação será por meio de adesão à ata de registro de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº 113/E de 2014, que permite que órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação contrate por adesão à ata de registro de preços, atendidos alguns requisitos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Realizou-se pesquisa no mercado através da internet, telefone de empresas que prestam esse tipo de serviço, assim como contratos e atas de registro de preços que atendessem as necessidades da SMST para fins de adesão, conforme dados abaixo:

EMPRESA	TELEFONE DE CONTATO
MARIA BONITA RESTAURANTE EIREL	(95) 99136-3991
GILSON ALMIRANTE DE SOUSA-ME	(95) 99143-8487
CONTRATO 124-SMAG/AS/2023	-
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2021	-

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida optamos por aderir a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro



de Preços n. 047/2022, na qual se demonstrou mais vantajosa para esta Administração, tendo em vista que este órgão não possui cozinhas e também processos relacionados a alimentos, o que caso fosse feito pela própria secretaria, ensejaria um custo mais alto do que o da própria Adesão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Afim de atender a eventos previstos no decorrer no ano letivo tais como: palestras, reuniões, treinamentos, ações institucionais, atividades externas, dentre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/SERV.	QTD E
01	Coffee Break - tipo II	UND/SERV.	2.000
02	Coffee Break - tipo IV	UND/SERV.	20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que no período de 12 (doze) meses serão consumidos 2.000 (dois mil) unidades de Coffee Break do tipo II, assim como 20 (vinte) unidades de Coffee Break do tipo IV.

Ressalta-se que esta Secretaria possui 324 (trezentos e vinte e quatro) Guarda Civis Municipais Ativos, 94 (noventa e quatro) Agentes de Trânsitos Ativos, bem como os demais servidores que compõe o quadro Administrativo desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/SER V.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coffee Break - tipo II	UND/SER V.	2.000	R\$ 42,66	R\$ 85.320,00
02	Coffee Break - tipo IV	UND/SER V.	20	R\$ 1.635,00	R\$ 32.700,00
TOTAL					R\$ 118.020,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Coffee Break espera-se assegurar a plena realização dos eventos realizados pela SMST.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Será necessário a designação de um fiscal por meio de portaria e publicado no DOM para fazer o intercambio entre a SMST e a empresa contratada.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Sem impacto ambiental determinável

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar declaramos ser viável do ponto de vista técnico e econômico a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffee Break, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, considerando à necessidade de pausa para intervalo quando da realização dos eventos, a fim de proporcionar uma melhor assimilação dos conteúdos apresentados, propiciando uma confraternização entre os participantes dos eventos, estreitando o convívio social e facilitando o compartilhamento de informações nas relações de trabalho.

As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2023

Assinatura Eletrônica
FELIPE DE SOUZA MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
INTERINO

